



LEI Nº 2475 DE 02 DE MARÇO DE 2000

"Altera zoneamento de área localizada no Distrito Industrial do Município, conforme especifica, dando outras providências".

JOSÉ ADÍLSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As áreas com frente para a Rua Roberto Alves de Almeida, lado esquerdo sentido Rodovia SP-304, localizadas no Distrito Industrial, passam a pertencer à Zona Z05.

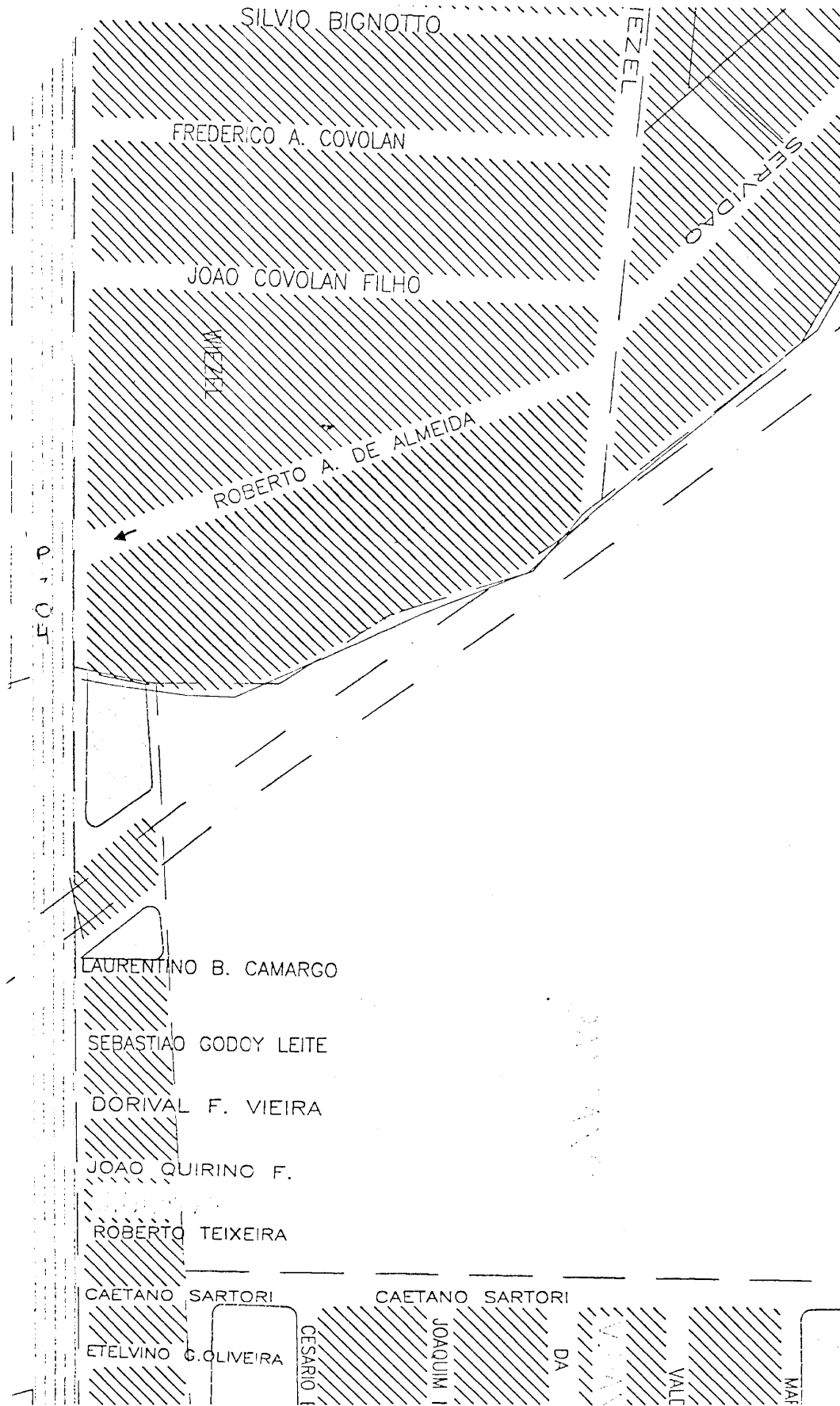
Parágrafo Único - As áreas referidas no "caput" deste artigo são identificadas no "croquis" anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de março de 2000.

JOSÉ ADÍLSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

00014



CAM. MUN. SER. PROPOSTA 02-Fev-2000-15:01-000082-2/2